PROPOSTA N. º 37/2024

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente em matéria de gestão patrimonial;

II. O fornecimento de eletricidade é essencial para o regular funcionamento de todas as instalações da Freguesia de Alvalade;

III. Nesse sentido, foi celebrado com a *EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A.*, o atual contrato de fornecimento de energia elétrica (Contrato 51/CPR/JFA/2023), na sequência de Consulta Prévia por via do Processo n.º 51/CPR/JFA/2023 - "Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações da Freguesia de Alvalade";

IV. O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 5 (cinco) meses, com início no dia 1 de novembro de 2023 e irá terminar a 30 de abril de 2024;

V. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual com vista ao fornecimento de energia para o universo global de instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade a iniciar no dia 1 de maio de 2024, ou na data de assinatura do contrato, desde que esta seja posterior àquela;

VI. O contrato a celebrar será pelo prazo de 1 ano, renovável por igual período até ao limite de 3 anos, fixando-se o preço base, com referência nos consumos mensais atuais, em €584.005,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

VII. O procedimento a lançar não deve prever a adjudicação por lotes, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, uma vez que, por imperativos funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a Freguesia de Alvalade;

VIII. A despesa emergente do contrato tem cabimento nas rúbricas económicas 02.02.01.02.00, das orgânicas n.º 02.00.00, 06.00.00, 07.00.00, 09.00.00 do Orçamento em vigor com a seguinte repartição de encargos:

- 2024: € 129.778,90 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos);
- 2025: € 194.668,35 cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos;
- 2026: € 194.668,35 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos);
- 2027: € 64.889,45 sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.

IX. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a "Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações da Freguesia de Alvalade" - Processo n.º 16/CPI/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €584.005,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento nas rúbricas económicas 02.02.01.02.00, das orgânicas n.º 02.00.00, 06.00.00, 07.00.00, 09.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme documentos em anexo com a seguinte repartição de encargos:
   - 2024: € 129.778,90 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos);
   - 2025: € 194.668,35 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos);
   - 2026: € 194.668,35 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos);

- 2027: € 64.889,45 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
    a) Presidente: João Santos;
    b) 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
    c) 2ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
    d) 1º Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva; e
    e) 2ª Vogal Suplente: Rute Santos;

   devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. Aprovar a delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

8. Designar o Eng. João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

A assunção de compromissos plurianuais carece de ratificação por parte do órgão deliberativo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2024.

O Vogal,

Tomás Gonçalves

Assinado por: Miguel Tomás Cabral Gonçalves
Identificação: BI13348184
Data: 2024-02-23 às 15:52:57